PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

90047/2024

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional De Enfermagem Do Espírito Santo
UASG 389326

OBJETO

Aquisição de mobiliário incluindo montagem e instalação para atender as demandas da Sede e das Subseções do Coren-ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, com utilização de **registro de preços.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 233.477,09 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos), considerando os 16 (dezesseis) itens, do Termo de Referência que devem receber lances individualmente

Grupo 1: R$ 138.008,36
Item 1 - CATMAT 479537 - R$ 35.040,00
Item 2 - CATMAT 476424 - R$ 53.058,00
Item 3 - CATMAT 608812 - R$ 26.588,50
Item 4 - CATMAT 619765 - R$ 4.586,25
Item 5 - CATMAT 473375 - R$ 1.034,41
Item 6 - CATMAT 608447 - R$ 9.708,30
Item 7 - CATMAT 611699 - R$ 7.992,90

Grupo 2: R$ 55.474,65
Item 8 - CATMAT 392758 - R$ 30.802,75
Item 9 - CATMAT 603765 - R$ 16.473,00
Item 10 - CATMAT 329607 - R$ 4.659,12
Item 11 - CATMAT 603765 - R$ 2.666,28
Item 12 - CATMAT 400447 - R$ 873,50

Grupo 3: R$ 28.030,30
Item 13 - CATMAT 469607 - R$ 5.966,30
Item 14 - CATMAT 469607 - R$ 22.064,00

Item 15 - CATMAT 132039 - R$ 10.045,10
Item 16 - CATMAT 450792 - R$ 1.918,68

DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/08/2025, às 09:00h (Horário de Brasília)
(O Edital estará aberto por 10 (dez) dias, a contar de sua divulgação, para recebimentos de propostas - Art. 55, II, a, da Lei 14.133)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo/item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 16
11. DOS RECURSOS 17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
UASG 389326

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024

(Processo Administrativo n°845/2024)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN ES, por meio do Setor de Licitações e Contratações Diretas, sediado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1002 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – 29010-901, realizará licitação, **com registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliário incluindo montagem e instalação para atender as demandas da Sede e das Subseções do Coren-ES**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, com utilização de **registro de preços.**

1.2. A licitação será dividida em 03 (três) grupos, totalizando 16 (dezesseis) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo do qual participar, cujos preços máximos são os estabelecidos no item 1.1 do Termo de Referência.

1.3. Em caso de divergências entre a descrição do item disposto no Termo de Referência (anexo I do Edital) e o item selecionado no CATMAT/CATSER, prevalecerá o constante neste Edital e em seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativas apresentadas no Termo de Referência.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Considerando o valor estimado da contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo observar a vedação em ofertar quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$1,00 (um real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.2.5. Esgotados todos os critérios de desempate ou não sendo possível a utilização de todos por falta de regulamentação, proceder-se-á o desempate com a realização de sorteio público, devendo o dia e horário do sorteio ser comunicado no quadro de aviso da contratação no compras.gov.br com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos, cadastrados no item 1.1 do Termo de Referência, como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20.8. **O licitante que não responder a nenhuma das comunicações do pregoeiro no chat, mantendo-se inerte por período superior a 29 (vinte e nove minutos) poderá ter sua proposta desclassificada ou inabilitada.**

6.20.9. Nos casos em que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha iniciado as comunicações no chat e deixado de responder em seguida, o pregoeiro poderá realizar a solicitação de anexos iniciando a contagem do prazo estipulado, o qual se não cumprido ensejará a desclassificação da proposta.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento), salvo se houver justificativas nos autos para suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à

integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer é de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. A intenção de recurso cadastrada no sistema sem a apresentação das razões recursais no prazo estipulado será considerada meramente protelatória e com intenção de prejudicar o certame, sujeitando o licitante a sanções administrativas.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado o acesso por meio do e-mail: licitacao@coren-es.org.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo

de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: licitacao@coren-es.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
14.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
14.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta
14.11.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço
14.11.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato
14.11.6. ANEXO VI – Mapa Comparativo de Preços

Vitória, 11 de agosto de 2025.

Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente

COREN-ES
Nº FLS. _____
_____
SERVIDOR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n° 845/24)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário incluindo montagem e instalação para atender as demandas da Sede e das Subseções do Coren-ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01 - MESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**QTD**	**VALOR UN. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Mesa de escritório em cor clara ou carvalho com três/duas gavetas, formato retangular com medida mínima: 1,20m de comprimento x 60cm de largura x 75cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo.	479537	40	876,00	35.040,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

	Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.				
2	Mesa de escritório em cor clara ou carvalho com três/duas gavetas, formato retangular com medida mínima: 1,40m de comprimento x 60cm de largura x 75cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo.	476424	60	884,30	53.058,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

	Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos paineis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.				
3	Mesa de escritório em cor clara ou carvalho com três/duas gavetas, formato L com medida mínima: 1,50m de largura x 1,50m de comprimento x 60 cm de profundidade x 75 cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo.	608812	25	1.063,54	26.588,50

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

	Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos paineis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.				
4	Mesa de reunião executiva, dimensão: 180cm comprimento x 90cm largura x 75cm altura, tampo confeccionado em MDF, com no mínimo 30 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência com cor clara ou carvalho, arestas arredondadas, acabamento do tampo com fita de bordo de PVC na cor do tampo, estrutura dos pés com perfil retangular de aço-carbono na cor preto, pés com niveladores de altura e passa fio interno. A confecção do móvel deverá obedecer aos padrões mínimos da norma ABNT NBR 9050 e demais aplicáveis ao caso. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm	619765	5	917,25	4.586,25

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

	(superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 15mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.				
5	Mesa de reunião executiva, dimensão: 240cm comprimento x 90cm largura x 75cm altura, tampo confeccionado em MDF, com no mínimo 30 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência na cor clara ou carvalho, arestas arredondadas, acabamento do tampo com fita de bordo de PVC na cor preta, estrutura dos pés com tubos de aço-carbono com tratamento antiferrugem e pintura de pulverização eletrostática a pó na cor preta, pés com niveladores de	473375	1	1.034,41	1.034,41

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

	altura e passa fio interno. A confecção do móvel deverá obedecer aos padrões mínimos da norma ABNT NBR 9050 e demais aplicáveis ao caso. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 15mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.				
6	Mesa de refeitório em MDF na cor carvalho com formato retangular, com medidas: 1,20m de comprimento x 80 cm de largura x 75cm de altura.	608447	10	970,83	9.708,30

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

	Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Estrutura do tampo: Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp, com 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm nas arestas da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961. Pé confeccionado na cor preta em perfil quadrado vertical em aço com no mínimo 1,90 mm de espessura, medindo 50 x 50 x 697 mm, acabamento em chapa superior quadrada, medindo 120 x 120 mm e 2,65 mm de espessura, com quatro furos para fixação sob o tampo da mesa, recebe ponteira injetada em polipropileno, medindo 50 x 50 x 17 mm, com aba tipo “bota” de 8 mm de altura, com porca 5/16 para encaixe de sapata niveladora em polipropileno com 30 mm de diâmetro. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80				

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

	micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.				
7	Mesa de refeitório em MDF na cor carvalho com formato quadrado, com medidas: 80cm de comprimento x 80 cm de largura x 75cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Estrutura do tampo: Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp, com 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm nas arestas da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961. Pé confeccionado em perfil quadrado vertical em aço com no mínimo 1,90 mm de espessura, medindo 50 x 50 x 697 mm, acabamento em chapa superior quadrada, medindo 120 x 120 mm e 2,65 mm de espessura, com quatro furos para fixação sob o tampo da mesa, recebe ponteira injetada em polipropileno, medindo 50 x 50 x 17 mm, com aba tipo “bota” de 8 mm de altura, com porca 5/16 para encaixe de sapata niveladora em polipropileno com 30 mm de diâmetro. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a	611699	10	799,29	7.992,90

	montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.				
Valor Total do Grupo 01: R$138.008,36 (cento e trinta e oito mil, oito reais e trinta e seis centavos)					

GRUPO 02 - ARMÁRIOS DE MADEIRA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
8	Armários em MDF ou similar com 02 portas de fechadura em chave, 06 prateleiras reguláveis, na cor clara ou carvalho, com dimensões mínimas: 90cm de largura x 40cm de profundidade x 2,10m de altura. Capacidade mínima por prateleira: 80Kg. Base superior (tampo) em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp de 25mm de espessura, acabamento em fita de pvc 2mm em todo o contorno da peça. Base inferior em mdp	392758	23	1.339,25	30.802,75

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

	30mm, com rodapé metálico confeccionado em tubo de aço 40x20 com sapata niveladora, para regular possíveis desníveis do piso. Laterais, portas, prateleiras e fundo em painel de mdp com revestimento melamínico nas duas faces de 30 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas das bordas. Porta lado esquerda recebe batente na parte superior para travamento das portas, porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves e puxador alça em zamak, com distância de 96 mm entre furos, dobradiças em aço de alta resistência, abertura à 110º. Prateleiras com seis suportes de sustentação metálicos, altura ajustável conforme a necessidade do cliente. Todos os paineis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível); sistema de fixação por parafusos métrico, buchas para fixação de parafusos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos paineis de mdp.				
9	Armários de chão em MDF com 02 portas de fechadura em chave, 02 prateleiras reguláveis, na cor clara ou carvalho, com dimensões mínimas: 90 cm de comprimento x 40 cm de largura x 90cm de altura. Capacidade mínima por prateleira: 80Kg. Base superior (tampo) em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp de 25mm de espessura, acabamento em fita de pvc 2mm em todo o contorno da peça. Base inferior em mdp 30mm, com rodapé metálico confeccionado em tubo de aço 40x20 com sapata	603765	30	549,10	16.473,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

	niveladora, para regular possíveis desníveis do piso. Laterais, portas, prateleiras e fundo em painel de mdp com revestimento melamínico nas duas faces de 20 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas das bordas. Porta lado esquerda recebe batente na parte superior para travamento das portas, porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves e puxador alça em zamak, com distância de 96 mm entre furos, dobradiças em aço de alta resistência, abertura à 110º. Todos os painéis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível); sistema de fixação por parafusos métrico, buchas para fixação de parafusos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp.				
10	Armário de chão estilo buffet em MDF com no mínimo 02 portas, com no mínimo 20 mm de espessura, 02 prateleiras removíveis, na cor clara, quinsa curvas, com medidas mínimas: 100cm de comprimento x 40cm de largura x 90cm de altura. Capacidade mínima por prateleira: 80Kg. Base superior (tampo) com quinas curvas em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp de 25mm de espessura, acabamento em fita de pvc 2mm em todo o contorno da peça. Base inferior em mdp 30mm, com quatro suportes de sustentação em perfis preto. Laterais, portas, prateleiras e fundo em painel de mdp com revestimento melamínico	329607	8	582,39	4.659,12

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

	nas duas faces de 20 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas das bordas. Porta lado esquerda recebe batente na parte superior para travamento das portas, porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves e puxador cavado na face superior horizontal da porta, dobradiças em aço de alta resistência, abertura à 110º. Todos os paineis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível); sistema de fixação por parafusos métrico, buchas para fixação de parafusos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos paineis de mdp.				
11	Armário aéreo em MDF na cor clara ou carvalho, com capacidade mínima de 100Kg e dimensões medidas mínimas: 80 cm de comprimento x 40cm de largura x 60cm de altura e 30mm de espessura. Base superior (tampo) em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp de 30mm de espessura, acabamento em fita de pvc 2mm em todo o contorno da peça. Base inferior em mdp 30mm. Laterais, portas, prateleiras e fundo em painel de mdp com revestimento melamínico nas duas faces de 20 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas das bordas. Porta lado esquerda recebe batente na parte superior para travamento das portas, porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves e puxador alça em zamak, com distância de 96 mm entre furos, dobradiças em aço de alta resistência, abertura à 110º.	603765	6	444,38	2.666,28

	Todos os painéis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível); sistema de fixação por parafusos métrico, buchas para fixação de parafusos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp.				
12	Fraldario trocador, confeccionado em MDP de 15mm textura, com seis prateleiras, nas dimensões mínimas de 400x260x600mm (c x a x p) cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interna contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Acompanha um colchão nas medidas mínimas de 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo nas duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com dimensão mínima de 80mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8, cor preta. COLCHÃO: Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Dimensões mínimas do móvel: 128 cm de comprimento x 90 cm de altura x 62cm de profundidade. Capacidade mínima de 80 Kg.	400447	1	873,50	873,50
Valor total do Grupo 02: R$55.474,65 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)					

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

GRUPO 03 - BAIAS DE ATENDIMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
13	Baias Call Center Telemarketing com abafadores para acústica nos lados direito, esquerdo e frontal na cor azul claro, confeccionadas em melamínico BP, com espessura de 20mm, passa fio interno, regulagens independentes através de manípulos e medidas mínimas: 90cm comprimento x 60cm largura x 75cm de altura do tampo e 115cm de altura das divisórias. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafuso, ajustes de alturas para tampos monitor e teclado. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem	469607	10	596,63	5.966,3

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

	utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.				
14	Baias de atendimento, confeccionadas em melamínico BP, com espessura de 25mm e passa fio interno, enumeradas com identificadores em acrílico na cor branco com tamanho mínimo de 10cm de largura, 12cm de altura e 3cm de espessura. Dimensões mínimas: 100cm comprimento x 80cm largura x 75 cm de altura, divisórias com 120 cm de altura e faixa de identificação frontal na cor azul claro de 18cm de comprimento x 1,5cm de espessura x 120cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafuso, ajustes de alturas para tampos monitor e teclado. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem	469607	10	2.206,40	22.064,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

	utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.				
Valor total do Grupo 03: R$28.030,30 (Vinte e oito mil e trinta reais e trinta centavos)					

ITEM 15					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
15	Apoio Ergonômico para os pés para uso em escritório.Dimensão mínima de 30cm x 39cm e variar sua altura entre 2cm e 16cm. Estrutura (Plataforma): Apoio para os pés com plataforma permitindo variar inclinação e altura em pelo menos três níveis. Plataforma para os pés em metal e plástico. Textura antiderrapante. Base: Suporte da base móvel com estrutura tubular em alumínio ou construção resistente plástico de alto impacto. Sapatas de borracha para o apoio não escorregar. Pés de borracha antideslizante. Pintura: Pintura eletrostática na cor preto.	132039	130	77,27	10.045,10

	Mecanismo: Botão de regulagem para deixar a base fixa ou móvel (permitindo inclinação) e com regulagem de altura da plataforma ou puxadores ajustáveis para diferentes ângulos e alturas ou regulagem de altura na qual o acionamento é realizado com os próprios pés por meio de uma roldana central giratória.				

ITEM 16					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
16	Suporte para televisor até 75 polegadas, modelo pedestal móvel, material: metal.	450792	2	959,34	1.918,68

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Em caso de divergência entre o descritivo do CATMAT no sistema Comprasnet e o descritivo do item neste Termo de Referência, prevalecerá este último.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está parcialmente previsto no Plano de Contratações Anual 2024, devendo a presente contratação se dar mediante aprovação em Reunião Ordinária de Plenário.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Optou-se pela licitação com agrupamento dos itens licitados com base nas seguintes razões:

3.1.1. Economia de Escala: Agrupar os itens pode resultar em preços mais competitivos, uma vez que fornecedores tendem a oferecer descontos maiores em compras de volume maior.

3.1.2. Unificação de Fornecedores: Facilita a gestão do processo de compra ao lidar com um único fornecedor, reduzindo a complexidade administrativa e o tempo gasto com múltiplos contratos.

3.1.3. Compatibilidade Técnica: A aquisição conjunta garante que os itens adquiridos sejam compatíveis entre si, evitando problemas de integração que podem ocorrer com fornecedores diferentes.

3.1.4. Agilidade no Processo: Agrupar a licitação torna o processo mais ágil, evitando a multiplicação de processos licitatórios que seriam necessários caso os itens fossem adquiridos separadamente, otimizando a contratação visto o limitado corpo administrativo deste conselho.

3.1.5. Melhoria na Logística: Facilita a logística de entrega e instalação, reduzindo custos operacionais associados ao recebimento e à configuração dos itens.

3.2. Com o não parcelamento ocorre a junção de itens de menor valor em um único grupo, visto que esses itens separadamente não seriam tão atrativos quanto à somatória do valor do grupo. Considerando-se o valor total estimado, os custos diretos e indiretos podem ser diluídos nos valores unitários de cada item, reduzindo-os para a empresa vencedora do certame, tal qual o frete.

3.3. Portanto, pelo alto volume de itens, e considerando principalmente os princípios da eficiência, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da proporcionalidade, e da economicidade, o agrupamento de alguns itens de mesma natureza a serem adquiridos pelo mesmo fornecedor garante a seleção da proposta mais vantajosa pela Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA ADESÃO À ATA

5.1. A contratação utilizará o sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 82 e seguintes da Lei 14.133/21.

5.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando o reduzido corpo técnico deste órgão gerenciador, além da quantidade de itens a serem registrados, o que inviabiliza a gestão adequada da ata de registro de preços, podendo causar danos aos demais procedimentos licitatórios deste órgão, nos termos do artigo 7º, inciso I c/c artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 11.462/23.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1. Cumprir as normativas contidas na IN 01/2010-POG concernente à sustentabilidade ambiental.

6.1.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3. Só será admitida a oferta de itens que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

6.1.4. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.5. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.1.6. Devem ser respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

6.1.7. A destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do Conselho do Meio Ambiente – CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008.

6.1.8. A contratada, quanto aos itens que se aplique, deverá observar a utilização de insumos que possuam o certificado expedido pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal (FSC), ou por instituição com atribuições semelhantes, atestando o correto cumprimento da legislação ambiental e das práticas sociais e ecológicas, devendo ser apresentada à contratante em qualquer tempo.

6.1.9. A contratada deverá utilizar, preferencialmente, produtos fabricados com materiais biodegradáveis, atóxicos e com madeira de reflorestamento devidamente certificada.

6.1.10. Os itens oferecidos devem ser produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

Da exigência de amostra

6.2. Se necessário, serão solicitadas amostras dos produtos a fim de demonstrar o atendimento às especificações e a conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes, bem como a padronização pretendida quando do aceite da proposta quanto ao valor, ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar.

6.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega no prazo a ser estabelecido e previamente divulgado, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.4. Os padrões mínimos de aceitabilidade são os contidos nas descrições dos objetos contidos tanto no Estudo Técnico Preliminar, quanto neste Termo de referência.

6.5. Os resultados das avaliações serão comunicados ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar no chat e divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

6.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. Os prazos de entrega dos bens foram estabelecidos na tabela abaixo, contados da emissão da ordem de serviço por parte da contratante, sob demanda, e sob confirmação do fornecedor do recebimento do pedido.

Grupo 01 - Mesas	30 dias corridos.
Grupo 02 - Armários de Madeira	30 dias corridos.
Grupo 03 - Baias de Atendimento	40 dias corridos.
Item único	15 dias corridos.

7.2. Caso solicitado pelo Contratante, o envio de amostra(s) seguirá(ão) os prazos estipulados na tabela do item 7.1.

7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Sede	Subseção Cachoeiro de Itapemirim	Subseção Colatina	Subseção Linhares	Subseção São Mateus
Rua Alberto de Oliveira Santos, n° 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP: 29.010-901	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº165, Sala 203 bloco B, Bairro Marbrasa , Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP:29313-656	Av. Getúlio Vargas, n° 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, Colatina/ES, CEP. 29.700-014	Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, Linhares/ES, CEP: 29.901-212	Rua João Bento Silvares, n° 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, São Mateus/ES, CEP. 29.930-020

7.5. O local da entrega dos bens poderá sofrer alterações conforme conveniência da administração.

7.6. A contratada deverá apresentar a seguinte documentação complementar para fins de habilitação:

7.6.1. FSC ou CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

7.6.2. Licença de Operação em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante.

7.6.3. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

7.6.4. Declaração de Garantia de 24 (vinte e quatro) meses e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

7.6.5. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitido por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

7.6.6. Certificado de conformidade com as seguintes normas:

7.6.6.1. ABNT 13961 – Armário e GAVETEIRO, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

7.6.6.2. Certificado de conformidade comprovando que os mobiliários são fabricados em atendimento às normas NBR ISO 14020 e 14024, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.

7.6.6.3. Certificado de conformidade com a norma ABNT 13966 – MESAS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

7.6.6.4. Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo.

7.6.6.5. Certificado de Produto (OCP). Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTMD 3359 ou outras normas que venham a substituí-las.

7.6.6.6. Certificação de conformidade com a norma ABNT 13962 - CADEIRAS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

7.6.6.7. Certificação de conformidade com a norma ABNT 15878 – ASSENTOS ESPECTADORES, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

7.6.6.8. Certificação de conformidade com a norma ABNT 15164 – SOFÁS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.

7.7. Consta no Anexo I deste Termo de Referência listagem contendo os bens referenciais da tabela de item 1.1.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.8. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

7.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. Caso seja designado um único fiscal, esse assumirá tanto a fiscalização técnica quanto administrativa.

Fiscalização Técnica

8.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.10.1. o prazo de validade;

9.10.2. a data da emissão;

9.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.10.5. o valor a pagar; e

9.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

9.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme

a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

9.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO com utilização do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será sob demanda.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) % do valor total estimado da parcela pertinente.

10.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

10.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.29. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.31. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$233.477,09 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas do item 1.1.

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

11.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste órgão.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

12.2.1. 6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

12.2.2. 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do orçamento respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Vitória/ES, 16 de Maio de 2025.

Breno Birschener Gonzaga - Setor de Compras

De Acordo: Marcia Nascimento Pimentel de Oliveira e Mariane Dantas de Barros

Aprovado por: Wilton José Patrício - Conselheiro Presidente

Coren ES
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - IMAGENS DE REFERÊNCIA

GRUPO 01 - MESAS DE MADEIRA		
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM REFERENCIAL
1	Mesa de escritório em cor clara ou carvalho com gaveteiro de três/duas gavetas, formato retangular com medida mínima: 1,20m de comprimento x 60cm de largura x 75cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	

2	Mesa de escritório em cor clara ou carvalho com gaveteiro de três/duas gavetas, formato retangular com medida mínima: 1,40m de comprimento x 60cm de largura x 75cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos paineis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	

3	Mesa de escritório em cor clara ou carvalho com três/duas gavetas, formato L com medida mínima: 1,50m de largura x 1,50m de comprimento x 60 cm de profundidade x 75 cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos paineis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	

4	Mesa de reunião executiva, dimensão: 180cm comprimento x 90cm largura x 75cm altura, tampo confeccionado em MDF, com no mínimo 30 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência com cor clara ou carvalho, arestas arredondadas, acabamento do tampo com fita de bordo de PVC na cor do tampo, estrutura dos pés com perfil retangular de aço-carbono na cor preto, pés com niveladores de altura e passa fio interno. A confecção do móvel deverá obedecer aos padrões mínimos da norma ABNT NBR 9050 e demais aplicáveis ao caso. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 15mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	

5	Mesa reunião executiva, dimensão: 2,40m comprimento x 90cm largura x 75cm altura, tampo confeccionado em MDF, com no mínimo 50 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência na cor Carvalho, arestas arredondadas, acabamento do tampo com fita de bordo de PVC na cor preta, estrutura dos pés com tubos de aço-carbono com tratamento antiferrugem e pintura de pulverização eletrostática a pó na cor preta, pés com niveladores de altura e passa fio interno. A confecção do móvel deverá obedecer aos padrões mínimos da norma ABNT NBR 9050 e demais aplicáveis ao caso. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 15mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	

6	Mesa de refeitório em MDF na cor carvalho com formato retangular, com medidas: 1,20m de comprimento x 80 cm de largura x 75cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Estrutura do tampo: Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp, com 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm nas arestas da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961. Pé confeccionado na cor preta em perfil quadrado vertical em aço com no mínimo 1,90 mm de espessura, medindo 50 x 50 x 697 mm, acabamento em chapa superior quadrada, medindo 120 x 120 mm e 2,65 mm de espessura, com quatro furos para fixação sob o tampo da mesa, recebe ponteira injetada em polipropileno, medindo 50 x 50 x 17 mm, com aba tipo “bota” de 8 mm de altura, com porca 5/16 para encaixe de sapata niveladora em polipropileno com 30 mm de diâmetro. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	

7	Mesa de refeitório em MDF na cor carvalho com formato quadrado, com medidas: 80cm de comprimento x 80 cm de largura x 75cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Estrutura do tampo: Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp, com 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm nas arestas da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961. Pé confeccionado em perfil quadrado vertical em aço com no mínimo 1,90 mm de espessura, medindo 50 x 50 x 697 mm, acabamento em chapa superior quadrada, medindo 120 x 120 mm e 2,65 mm de espessura, com quatro furos para fixação sob o tampo da mesa, recebe ponteira injetada em polipropileno, medindo 50 x 50 x 17 mm, com aba tipo “bota” de 8 mm de altura, com porca 5/16 para encaixe de sapata niveladora em polipropileno com 30 mm de diâmetro. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	

GRUPO 02 - ARMÁRIOS DE MADEIRA		
8	Armários em MDF ou similar com 02 portas de fechadura em chave, 06 prateleiras reguláveis, na cor clara ou carvalho, com dimensões mínimas: 90cm de largura x 40cm de profundidade x 2,10m de altura. Capacidade mínima por prateleira: 80Kg. Base superior (tampo) em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp de 25mm de espessura, acabamento em fita de pvc 2mm em todo o contorno da peça. Base inferior em mdp 30mm, com rodapé metálico confeccionado em tubo de aço 40x20 com sapata niveladora, para regular possíveis desníveis do piso. Laterais, portas, prateleiras e fundo em painel de mdp com revestimento melamínico nas duas faces de 30 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas das bordas. Porta lado esquerda recebe batente na parte superior para travamento das portas, porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves e puxador alça em zamak, com distância de 96 mm entre furos, dobradiças em aço de alta resistência, abertura à 110º. Prateleiras com seis suportes de sustentação metálicos, altura ajustável conforme a necessidade do cliente. Todos os paineis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível); sistema de fixação por parafusos métrico, buchas para fixação de parafusos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos paineis de mdp.	

9	Armários de chão em MDF com 02 portas de fechadura em chave, 02 prateleiras reguláveis, na cor clara ou carvalho, com dimensões mínimas: 90 cm de comprimento x 40 cm de largura x 90cm de altura. Capacidade mínima por prateleira: 80Kg. Base superior (tampo) em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp de 25mm de espessura, acabamento em fita de pvc 2mm em todo o contorno da peça. Base inferior em mdp 30mm, com rodapé metálico confeccionado em tubo de aço 40x20 com sapata niveladora, para regular possíveis desníveis do piso. Laterais, portas, prateleiras e fundo em painel de mdp com revestimento melamínico nas duas faces de 20 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas das bordas. Porta lado esquerda recebe batente na parte superior para travamento das portas, porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves e puxador alça em zamak, com distância de 96 mm entre furos, dobradiças em aço de alta resistência, abertura à 110º. Todos os painéis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível); sistema de fixação por parafusos métrico, buchas para fixação de parafusos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp.	

10	Armário de chão estilo buffet em MDF com no mínimo 02 portas, com no mínimo 20 mm de espessura, 02 prateleiras removíveis, na cor clara, quinsa curvas, com medidas mínimas: 100cm de comprimento x 40cm de largura x 90cm de altura. Capacidade mínima por prateleira: 80Kg. Base superior (tampo) com quinas curvas em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp de 25mm de espessura, acabamento em fita de pvc 2mm em todo o contorno da peça. Base inferior em mdp 30mm, com quatro suportes de sustentação em perfis preto. Laterais, portas, prateleiras e fundo em painel de mdp com revestimento melamínico nas duas faces de 20 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas das bordas. Porta lado esquerda recebe batente na parte superior para travamento das portas, porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves e puxador cavado na face superior horizontal da porta, dobradiças em aço de alta resistência, abertura à 110º. Todos os paineis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível); sistema de fixação por parafusos métrico, buchas para fixação de parafusos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos paineis de mdp.	

11	Armário aéreo em MDF na cor clara ou carvalho, com capacidade mínima de 100Kg e dimensões medidas mínimas: 80 cm de comprimento x 40cm de largura x 60cm de altura e 30mm de espessura. Base superior (tampo) em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp de 30mm de espessura, acabamento em fita de pvc 2mm em todo o contorno da peça. Base inferior em mdp 30mm. Laterais, portas, prateleiras e fundo em painel de mdp com revestimento melamínico nas duas faces de 20 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas das bordas. Porta lado esquerda recebe batente na parte superior para travamento das portas, porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves e puxador alça em zamak, com distância de 96 mm entre furos, dobradiças em aço de alta resistência, abertura à 110º. Todos os painéis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível); sistema de fixação por parafusos métrico, buchas para fixação de parafusos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp.	

12	Fraldario trocador, confeccionado em MDP de 15mm textura, com seis prateleiras, nas dimensões mínimas de 400x260x600mm (c x a x p) cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interna contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Acompanha um colchão nas medidas mínimas de 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo nas duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com dimensão mínima de 80mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8, cor preta. COLCHÃO: Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Dimensões mínimas do móvel: 128 cm de comprimento x 90 cm de altura x 62cm de profundidade. Capacidade mínima de 80 Kg.	

GRUPO 03 - BAIAS DE ATENDIMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM REFERENCIAL
13	Baias Call Center Telemarketing com abafadores para acústica nos lados direito, esquerdo e frontal na cor azul claro, confeccionadas em melamínico BP, com espessura de 20mm, passa fio interno, regulagens independentes através de manípulos e medidas mínimas: 90cm comprimento x 60cm largura x 75cm de altura do tampo e 115cm de altura das divisórias. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafuso, ajustes de alturas para tampos monitor e teclado. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	

14	Baias de atendimento, confeccionadas em melamínico BP, com espessura de 25mm e passa fio interno e divisórias laterais. Dimensões mínimas: 100cm comprimento x 80cm largura x 75 cm de altura, divisórias com 120 cm de altura e faixa de identificação frontal na cor azul claro de 18cm de comprimento x 1,5cm de espessura x 120cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafuso, ajustes de alturas para tampos monitor e teclado. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	

ITEM 15		
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM REFERENCIAL
15	Apoio Ergonômico para os pés para uso em escritório.Dimensão mínima de 30cm x 39cm e variar sua altura entre 2cm e 16cm. Estrutura (Plataforma): Apoio para os pés com plataforma permitindo variar inclinação e altura em pelo menos três níveis. Plataforma para os pés em metal e plástico. Textura antiderrapante. Base: Suporte da base móvel com estrutura tubular em alumínio ou construção resistente plástico de alto impacto. Sapatas de borracha para o apoio não escorregar. Pés de borracha antideslizante. Pintura: Pintura eletrostática na cor preto. Mecanismo: Botão de regulagem para deixar a base fixa ou móvel (permitindo inclinação) e com regulagem de altura da plataforma ou puxadores ajustáveis para diferentes ângulos e alturas ou regulagem de altura na qual o acionamento é realizado com os próprios pés por meio de uma roldana central giratória.	

ITEM 16		
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM REFERENCIAL

16	Suporte para televisor até 75 polegadas, modelo pedestal móvel, material: metal.	

ANEXO II

ESTUDOS PRELIMINARES - COMPLETO	
1. Dados do processo:	
Unidade funcional responsável pela contratação:	DGAF - Departamento de Gestão Administrativa e Financeira.
Objeto:	Aquisição de mobiliário incluindo montagem e instalação para atender as demandas da Sede e das Subseções do Coren-ES.
Nº do processo:	845/24

2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores (Lei de Licitações);
- IN nº 65/2021, que regulamenta procedimentos de pesquisa de preços;
- Nos casos omissos, toda Legislação Federal pertinente.

3. Descrição da necessidade da contratação

Em conformidade com o Pregão Eletrônico SRP 90031/2024, que visa à aquisição de mobiliário, os seguintes grupos tiveram suas propostas adjudicadas e homologadas:

- **Grupo 1**: Cadeiras, Longarinas e Poltronas
- **Grupo 3**: Mesas, Púlpitos e Quadros de Avisos em Acrílico
- **Grupo 4**: Armários e Estantes em Aço

Por outro lado, os grupos 2 (Armários, Baias e Mesas em Madeira) e 5 (Apoio Ergonômico, Quadro Branco e Suporte de TV) apresentaram apenas uma proposta cadastrada no sistema compras.gov.br, com valores superiores aos estimados para contratação. Durante a fase de negociação, a licitante FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 17.991.542/0001-76) informou a impossibilidade de atender aos valores estimados, o que resultou na desclassificação da proposta e, consequentemente, no fracasso desses grupos.

Dessa forma, o presente processo visa atender à demanda dos grupos 2 e 5, com a apresentação de novos prazos de entrega e valores (em função de uma nova pesquisa de preço).

A comissão considerou pertinente a separação das baias do grupo 2, uma vez que se tratam de móveis de confecção específica, os quais podem demandar prazos distintos para sua produção. Por fim, os grupos foram renumerados e redistribuídos para a devida organização do processo e novo pregão.

4. Referência ao Planejamento institucional do Coren-ES:

4.1. A contratação não está prevista no PCA ano 2025.

5. Descrição dos requisitos da contratação

5.1. Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços(*):

5.1.1. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

5.1.2. Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

5.1.3. A entrega deverá ser realizada nos seguintes endereços:

Grupo 1 - Sede	Grupo 2 - Cachoeiro de Itapemirim	Grupo 3 - Colatina	Grupo 4 - Linhares	Grupo 5 - São Mateus
Rua Alberto de Oliveira Santos, n° 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP: 29.010-901	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº165, Sala 203 bloco B, Bairro Marbrasa , CEP:29313-656	Av. Getúlio Vargas, n° 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014	Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212	Rua João Bento Silvares, n° 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020

5.1.4. Se necessário, serão solicitadas amostras dos produtos a fim de demonstrar o atendimento às especificações e a conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes, bem como a padronização pretendida.

5.2. **Requisitos ergonômicos**

5.2.1. Considerando as diferenças físicas dos servidores, o mobiliário deve permitir o apoio de antebraços, a fim de evitar postura estática forçada, e possuir regulagens de ajuste conforme as características antropométricas do usuário (altura, peso, comprimento das pernas, etc.).

5.3. **Sustentabilidade**:

5.3.1. A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª edição de setembro de 2023, no que se refere aos critérios de sustentabilidade dos objetos a serem ofertados:

5.3.2. Rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de mobiliário;

5.3.3. Racionalidade quanto aos bens materiais, assim como o acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

5.4. **Qualificação técnica dos produtos:**

5.4.1. Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT especificadas para cada produto e apresentação de certificação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro (Inmetro);

5.4.2. Quanto aos processos administrativos internos, a empresa deve obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.4.3. Considerando a proximidade da sede do Coren-ES com o mar, poderá ser necessário exigir que os bens possuem tratamento anticorrosão e proteção contra a salinidade, visto que a maresia, que é formada

por partículas de água do mar, tem a propriedade de reagir com materiais que tenham ferro em sua composição, provocando a chamada oxidação ou ferrugem.

5.5. **ENCARGO (MONTAGEM/INSTALAÇÃO)**:

5.5.1 A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário nas unidades do Coren-ES. Os locais de entrega do objeto licitado serão informados na Ordem de Fornecimento.

5.6. **GARANTIA**:

5.6.1. Deverá ser exigida para a maioria dos itens garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Em alguns itens poderá ser exigido tempo menor. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.7. **ASSISTÊNCIA**:

5.7.1. Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, os produtos adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada ou representação na Região Metropolitana da Grande Vitória; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, considerando que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume.

5.7.2. Pelos motivos expostos no item anterior, considerando a necessidade de assistência técnica local, sugere-se a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

5.7.3. Todos os custos decorrentes da substituição ou reparo dos mobiliários correrão por conta da contratada, incluídos o de remoção e transporte dos itens.

5.9. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA:**
5.9.2. FSC ou CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.

5.9.3. Licença de Operação em nome do fabricante, emitido por órgão ambiental competente da sede do fabricante.

5.9.4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

5.9.5. Declaração de Garantia de 24 (vinte e quatro) meses anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

5.9.6. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitido por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante e/ou fornecedor.

5.9.7. Certificado de conformidade com as seguintes normas:

5.9.7.1. ABNT 13961 – Armário e GAVETEIRO, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante e/ou fornecedor.

5.9.7.2. Certificado de conformidade comprovando que os mobiliários são fabricados em atendimento às normas NBR ISO 14020 e 14024, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental.

5.9.7.3. Certificado de conformidade com a norma ABNT 13966 – MESAS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante e/ou fornecedor.

5.9.7.4. Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo.

5.9.7.5. Certificado de Produto (OCP). Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTMD 3359 ou outras normas que venham a substituí-las.

5.10. **Previsão para aquisição dos bens:**

5.10.1. A contratação tem previsão de ser finalizada até dia 14/03/2025, com as primeiras entregas conforme o andamento do contrato.

5.11. Requisitos Legais:

5.11.1. A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal - especialmente da Política de Resíduos Sólidos - bem como as normas técnicas do mercado de mobiliário, exemplificadas a seguir:

NORMATIVO	DESCRIÇÃO	IMPACTO NA DEMANDA
Decreto nº 7.746, de 05/06/2012	Estabelece critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações	Confere aplicabilidade concreta à contratação dos critérios de sustentabilidade
Norma Regulamentadora MTE nº 17	Ergonomia – Adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores	Especificação dos bens deve atender à referida norma
ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008	Embalagens plásticas degradáveis e/ou renováveis	Especificação das embalagens onde serão transportados e os bens deve atender à referida norma
ABNT NBR 13966:2008	Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio	Especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos.
ABNT NBR 9178:2022 - Materiais poliméricos celulares flexíveis	Determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano	Exigir laudo de ensaio de inflamabilidade da espuma, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina	Especifica os equipamentos e os reagentes necessários, bem como prescreve os procedimentos a serem adotados para a condução dos ensaios de corrosão por exposição à névoa salina	Laudo para verificação de resistência à corrosão de materiais em geral (materiais metálicos, não metálicos, com ou sem revestimento permanente ou temporário).

ABNT NBR ISO 14020:2002	Programa de Rotulagem Ambiental	Especificação dos bens deve atender a referida norma
ABNT NBR ISO 14024:2022	Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental Tipo I - Princípios e procedimentos	Especificação dos bens deve atender a referida norma.
ABNT NBR 14790:2021, ABNT NBR 17790:2014 Versão Corrigida:2015	Manejo florestal sustentável - Cadeia de custódia - Requisitos.	Conformidade com os Certificados de Cadeia de Custódia: Certificação Cerflor, Certificação FSC-STD-40-004 V3-0 (Forest Stewardship Council) ou similares

5.11.2. Outros normativos que se aplicam à matéria:

- ABNT NBR 11003:2023 - Pintura industrial — Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura - Data de Publicação : 30/05/2023. Esta Norma especifica os métodos para determinação da aderência da pintura aplicada em substratos metálicos, pelo método A (corte em X) e pelo método B (corte em grade).
- ABNT NBR 10443:2023 - Pintura industrial — Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas Data de Publicação : 27/10/2023. Esta Norma especifica métodos não destrutivos para determinação da espessura de películas secas de tintas, vernizes e produtos similares aplicados sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas.
- ABNT NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Especifica um método para a execução de ensaios de exposição à atmosfera úmida saturada, com condensação na superfície dos materiais metálicos revestidos e não revestidos.

5.12. Da vedação de indicação de marca/produto:

5.12.1. Não há vedação de contratação de marca/produto (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

5.13. Da indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, alíneas a, b, c, ou d, da Lei nº 14.133/2021):

5.13.1. A indicação de marcas e modelos para os materiais justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação do bem, de forma a servir como referência, nos termos do Art. 41 da Lei 14.133/2021. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização, conforme a legislação brasileira.

6. Estimativa das quantidades:

6.1. A estimativa das quantidades a serem eventualmente contratadas deverá considerar a necessidade para mobiliar a sede do Coren-ES, as subseções de São Mateus, Linhares, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim e eventuais necessidades que a atual sede venha apresentar enquanto não é efetivado o processo de mudança, com base no estudo de necessidades, bem como as plantas baixas do projeto de arquitetura.

6.2. A partir da estrutura do Coren-ES, os setores que compõem a autarquia, a quantidade de funcionários e o público atendido, foi considerado os seguintes mobiliários e equipamentos:

GRUPO 01 - MESAS DE MADEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN. (R$)
1.	Mesa de escritório em cor clara ou carvalho com gaveteiro de três/duas gavetas, formato retangular com medida mínima: 1,20m de comprimento x 60cm de largura x 75cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 15mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto	40	876,00

	extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.		
2.	Mesa de escritório em cor clara ou carvalho com gaveteiro de três/duas gavetas, formato retangular com medida mínima: 1,40m de comprimento x 60cm de largura x 75cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 15mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propagam chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos paineis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	60	884,30

3.	Mesa de escritório em cor clara ou carvalho com três/duas gavetas, formato L com medida mínima: 1,50m de largura x 1,50m de comprimento x 60 cm de profundidade x 75 cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 15mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos paineis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	25	1.063,54
4.	Mesa de reunião executiva, dimensão: 180cm comprimento x 90cm largura x 75cm altura, tampo confeccionado em MDF, com no mínimo 30 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência com cor clara ou carvalho, arestas arredondadas, acabamento do tampo com fita de bordo de PVC na cor do tampo, estrutura dos pés com perfil retangular de aço-carbono na cor preto, pés com niveladores de altura e passa fio interno. A confecção do móvel deverá obedecer aos padrões mínimos da norma ABNT NBR 9050 e demais aplicáveis ao caso.	5	917,25

	Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 15mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.		
5.	Mesa reunião executiva, dimensão: 2,40m comprimento x 90cm largura x 75cm altura, tampo confeccionado em MDF, com no mínimo 50 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência na cor Carvalho, arestas arredondadas, acabamento do tampo com fita de bordo de PVC na cor preta, estrutura dos pés com tubos de aço-carbono com tratamento antiferrugem e pintura de pulverização eletrostática a pó na cor preta, pés com niveladores de altura e passa fio interno. A confecção do móvel deverá obedecer aos padrões mínimos da norma ABNT NBR 9050 e demais aplicáveis ao caso. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 15mm, revestido com laminado	1	1.034,41

	melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.		
6.	Mesa de refeitório em MDF na cor carvalho com formato retangular, com medidas: 1,20m de comprimento x 80 cm de largura x 75cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 15mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Estrutura do tampo: Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp, com 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm nas arestas da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961. Pé confeccionado na cor preta em perfil quadrado vertical em aço com no mínimo 1,90 mm de espessura, medindo 50 x 50 x 697 mm, acabamento em chapa superior quadrada, medindo 120 x 120 mm e 2,65 mm de espessura, com quatro furos para fixação sob o tampo da mesa, recebe ponteira injetada em polipropileno, medindo 50 x 50 x 17 mm,	10	970,83

	com aba tipo “bota” de 8 mm de altura, com porca 5/16 para encaixe de sapata niveladora em polipropileno com 30 mm de diâmetro. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.		
7.	Mesa de refeitório em MDF na cor carvalho com formato quadrado, com medidas: 80cm de comprimento x 80 cm de largura x 75cm de altura. <u>Revestimento:</u> Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 15mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. <u>Estrutura do tampo:</u> Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp, com 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm nas arestas da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961. Pé confeccionado em perfil quadrado vertical em aço com no mínimo 1,90 mm de espessura, medindo 50 x 50 x 697 mm, acabamento em chapa superior quadrada, medindo 120 x 120 mm e 2,65 mm de espessura, com quatro furos para fixação sob o tampo da mesa, recebe ponteira injetada em polipropileno, medindo 50 x 50 x 17 mm, com aba tipo “bota” de 8 mm de altura, com porca 5/16 para encaixe de sapata niveladora em polipropileno com 30 mm de diâmetro. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com	10	799,29

	insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.		
		TOTAL DO GRUPO:	R$138.008,36

GRUPO 02 - ARMÁRIOS DE MADEIRA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UN. (R$)**
8.	Armários em MDF ou similar com 02 portas de fechadura em chave, 06 prateleiras reguláveis, na cor clara ou carvalho, com dimensões mínimas: 90cm de largura x 40cm de profundidade x 2,10m de altura. Capacidade mínima por prateleira: 80Kg. Base superior (tampo) em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp de 25mm de espessura, acabamento em fita de pvc 2mm em todo o contorno da peça. Base inferior em mdp 30mm, com rodapé metálico confeccionado em tubo de aço 40x20 com sapata niveladora, para regular possíveis desníveis do piso. Laterais, portas, prateleiras e fundo em painel de mdp com revestimento melamínico nas duas faces de 30 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas das bordas. Porta lado esquerda recebe batente na parte superior para travamento das portas, porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves e puxador alça em zamak, com distância de 96 mm entre furos, dobradiças em aço de alta resistência, abertura à 110º. Prateleiras com seis suportes de sustentação metálicos, altura ajustável conforme a necessidade do cliente.	23	1.339,25

	Todos os paineis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível); sistema de fixação por parafusos métrico, buchas para fixação de parafusos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos paineis de mdp.		
9.	Armários de chão em MDF com 02 portas de fechadura em chave, 02 prateleiras reguláveis, na cor clara ou carvalho, com dimensões mínimas: 90 cm de comprimento x 40 cm de largura x 90cm de altura. Capacidade mínima por prateleira: 80Kg. Base superior (tampo) em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp de 25mm de espessura, acabamento em fita de pvc 2mm em todo o contorno da peça. Base inferior em mdp 30mm, com rodapé metálico confeccionado em tubo de aço 40x20 com sapata niveladora, para regular possíveis desníveis do piso. Laterais, portas, prateleiras e fundo em painel de mdp com revestimento melamínico nas duas faces de 20 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas das bordas. Porta lado esquerda recebe batente na parte superior para travamento das portas, porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves e puxador alça em zamak, com distância de 96 mm entre furos, dobradiças em aço de alta resistência, abertura à 110º. Todos os painéis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível); sistema de fixação por parafusos métrico, buchas para fixação de parafusos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp.	30	549,10
10.	Armário de chão estilo buffet em MDF com no mínimo 02 portas, com no mínimo 20 mm de espessura, 02 prateleiras removíveis, na cor clara, quinsa curvas, com medidas mínimas: 100cm de comprimento x 40cm de largura x 90cm de altura. Capacidade mínima por prateleira: 80Kg. Base superior (tampo) com quinas curvas em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp de 25mm de espessura, acabamento em fita de pvc 2mm em todo o	8	582,39

	contorno da peça. Base inferior em mdp 30mm, com quatro suportes de sustentação em perfis preto. Laterais, portas, prateleiras e fundo em painel de mdp com revestimento melamínico nas duas faces de 20 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas das bordas. Porta lado esquerda recebe batente na parte superior para travamento das portas, porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves e puxador cavado na face superior horizontal da porta, dobradiças em aço de alta resistência, abertura à 110º. Todos os paineis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível); sistema de fixação por parafusos métrico, buchas para fixação de parafusos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos paineis de mdp.		
11.	Armário aéreo em MDF na cor clara ou carvalho, com capacidade mínima de 100Kg e dimensões medidas mínimas: 80 cm de comprimento x 40cm de largura x 60cm de altura e 30mm de espessura. Base superior (tampo) em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp de 30mm de espessura, acabamento em fita de pvc 2mm em todo o contorno da peça. Base inferior em mdp 30mm. Laterais, portas, prateleiras e fundo em painel de mdp com revestimento melamínico nas duas faces de 20 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas das bordas. Porta lado esquerda recebe batente na parte superior para travamento das portas, porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves e puxador alça em zamak, com distância de 96 mm entre furos, dobradiças em aço de alta resistência, abertura à 110º. Todos os painéis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível); sistema de fixação por parafusos métrico, buchas para fixação de parafusos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp.	6	444,38

12.	Fraldario trocador, confeccionado em MDP de 15mm textura, com seis prateleiras, nas dimensões mínimas de 400x260x600mm (c x a x p) cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interna contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Acompanha um colchão nas medidas mínimas de 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo nas duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com dimensão mínima de 80mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8, cor preta. COLCHÃO: Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Dimensões mínimas do móvel: 128 cm de comprimento x 90 cm de altura x 62cm de profundidade. Capacidade mínima de 80 Kg.	1	873,50
	TOTAL DO GRUPO:		R$55.474,65

GRUPO 03 - BAIAS DE ATENDIMENTO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UN. (R$)**
13.	Baias Call Center Telemarketing com abafadores para acústica nos lados direito, esquerdo e frontal na cor azul claro, confeccionadas em melamínico BP, com espessura de 20mm, passa fio interno, regulagens independentes através de manípulos e medidas mínimas: 90cm comprimento x 60cm largura x 75cm de altura do tampo e 115cm de altura das divisórias. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o	10	596,63

	tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafuso, ajustes de alturas para tampos monitor e teclado. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.		
14.	Baias de atendimento, confeccionadas em melamínico BP, com espessura de 25mm e passa fio interno, enumeradas com identificadores em acrílico na cor branco com tamanho mínimo de 10cm de largura, 12cm de altura e 3cm de espessura. Dimensões mínimas: 100cm comprimento x 80cm largura x 75 cm de altura, divisórias com 120 cm de altura e faixa de identificação frontal na cor azul claro de 18cm de comprimento x 1,5cm de espessura x 120cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafuso, ajustes de alturas para tampos monitor e teclado.	10	2.206,40

	Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.		
		TOTAL DO GRUPO:	R$28.030,30

ITEM 15			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UN. (R$)**
15.	Apoio Ergonômico para os pés para uso em escritório.Dimensão mínima de 30cm x 39cm e variar sua altura entre 2cm e 16cm. Estrutura (Plataforma): Apoio para os pés com plataforma permitindo variar inclinação e altura em pelo menos três níveis. Plataforma para os pés em metal e plástico. Textura antiderrapante. Base: Suporte da base móvel com estrutura tubular em alumínio ou construção resistente plástico de alto impacto. Sapatas de borracha para o apoio não escorregar. Pés de borracha antideslizante. Pintura: Pintura eletrostática na cor preto. Mecanismo: Botão de regulagem para deixar a base fixa ou móvel (permitindo inclinação) e com regulagem de altura da plataforma ou puxadores ajustáveis para diferentes ângulos e alturas ou regulagem de altura na qual o acionamento é realizado com os próprios pés por meio de uma roldana central giratória.	130	77,27
		TOTAL DO GRUPO:	R$10.045,10

ITEM 16			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UN.(R$)**
16.	Suporte para televisor até 75 polegadas, modelo pedestal móvel, material: metal.	2	R$959,34
		TOTAL DO GRUPO:	R$1.918,68

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

7.1.1. Considerando a diversidade de itens e a análise de necessidades apontadas para soluções óbvias (a aquisição dos produtos) não foram identificadas soluções diversas para atender as demandas.

7.2. No âmbito do Coren-ES a série histórica de aquisições de mobiliário é bastante extensa, sendo a contratação realizada há muitos anos, sem se identificar inconsistências significativas.

7.3. Na esteira da análise mencionada, foram identificados alguns fornecedores capazes de atender à demanda da Administração a título exemplificativo, conforme quadro a seguir:

MATERIAL	FABRICANTES	VENDEDORES	GARANTIA DE 24 MESES	ASSISTÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO
Estações de Trabalho/Mesas	ALBERFLEX	ALBERFLEX	Sim	Sim
	BORTOLINI	BORTOLINI	Sim	Sim
	FLEXFORM	FLEXFORM	Sim	Sim

	FRISOKAR	FRISOKAR	Sim	Sim
	TECNO2000	TECNO2000	Sim	Sim
	CAVALETTI	CAVALETTI	Sim	Sim

7.3.1. Verificou-se que no mercado existem mais empresas que fornecem os bens e a lista acima é meramente exemplificativa.

7.4. **Consulta a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:** Observa-se que vários órgãos efetuam compras de mobiliário, de forma abundante e difusa, sendo uma contratação bastante comum, nas três esferas da Federação.

7.5. Não se apresenta como viável a locação dos diversos materiais para atender às variadas demandas, haja vista a sua **necessidade permanente**, incorporando-se ao patrimônio do Órgão. Assim, a locação de mobiliário não atende as necessidades dispostas neste Estudo, sendo uma prática incomum nas compras públicas, considerando o contexto em que se insere esta demanda (mobiliar a sede e subseções do Coren-ES); não havendo demonstração de aspectos inovadores e vantajosos desta modalidade.

8. Estimativas do Valor da Contratação:

8.1. Com base em especificações preliminares, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços junto a fornecedores e de outras compras públicas. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e será refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte seguirão anexos a este Estudo.

8.2. A estimativa da contratação é de R$233.477,09

9. Descrição da solução como um todo:

9.1. Tem-se como premissa a obtenção de uma solução prática e econômica a ser adotada para o Coren-ES e subseções, constituído de condições adequadas ao seu funcionamento, aliadas às exigências contidas nas normas vigentes, observadas as condições de segurança e sustentabilidade, ao melhor preço.

9.2. O mobiliário em questão é comum, encontrado no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas ao fornecimento, haja vista outras contratações já realizadas no âmbito da Administração Pública para esse tipo de demanda. Foram consultadas diversas contratações com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Para a contratação em estudo, tanto as empresas como os contratantes, e em especial os órgão públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias. Na contratação em análise, apesar das particularidades técnicas, não foram identificadas situações específicas que necessitasse acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

9.3. **Assim, considerando a busca da solução apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso considerando o CICLO DE VIDA DOS OBJETOS, nos termos do Art. 11, Inciso I, da Lei n. 14133/2021, pela necessidade de permanente, e pelo princípio da padronização apresenta-se como mais viável a aquisição do mobiliário previsto neste Estudo.**

9.4. No quadro a seguir, foram listadas as características da locação e da aquisição dos equipamentos, sendo a segunda opção mais viável.

Descrição da solução 1 - LOCAÇÃO	
Atendimento aos Requisitos	Não se garante que sejam atendidos, pois os materiais disponibilizados podem não atender as normas técnicas exigidas, nem a qualidade especificada conforme as necessidades do contratante
Vantagens e Desvantagens da Solução	VANTAGENS - Manutenção e riscos de utilização com o contratado. - Em caso de problemas, o locador substitui. DESVANTAGENS - O aluguel de materiais é uma solução para as necessidades temporárias, o que não é o caso, cuja utilização será de forma permanente; - Com a utilização permanente o custo da locação superaria o de desgaste dos itens, por exemplo, tornando o aluguel inviável;

	- Mercado restrito, praticamente não há empresas que trabalham nesta modalidade; - Perfil da contratação para poucos itens, que não é o caso. - Altos custos de deslocamento
Valor Estimado	Estimativa inviável
Descrição da solução 2 - AQUISIÇÃO	
Atendimento aos Requisitos	Sim, pois os requisitos integram as especificações dos itens, bem como os encargos dos eventuais fornecedores
Vantagens e Desvantagens da Solução	VANTAGENS - A solução disponibiliza materiais a partir do mapeamento das demandas da Administração; - Materiais com baixa demanda por manutenção com base no histórico do contratante; - A aquisição permite o atendimento de toda autarquia a um custo razoável e mensurável. - Mercado bastante difuso e expressivo, diversos fornecedores capazes de atender a demanda; - Possibilidade do fornecedor ser de fora da região do contratante; - Mobiliários remanescentes em condições de uso, podem ser distribuídos para atender qualquer outra localidade. DESVANTAGENS - Custo inicial de aquisição **Solução que atende a necessidade pela disponibilidade dos materiais e sua incorporação ao patrimônio do Órgão, sobretudo na sede do Coren-ES.**
Valor Estimado	R$ 233.477,09 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos).

10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

10.1. Considerando que se trata de aquisição de produtos visando mobiliar todos os setores da sede e subseções, à contratação se aplica o princípio da **padronização**, a fim de que os produtos comprados tenham entre si compatibilidade das especificações estéticas, técnicas, de desempenho, bem como uniformidade de garantia e assistência. Assim, o **parcelamento é** aplicável à totalidade do objeto e o julgamento por grupos possui potencial de gerar a máxima eficiência às aquisições, balanceando a economia de escala em função do alto volume físico e financeiro de cada grupo, e ainda por permitir (I) redução de custos de gestão de contratos; (II) e mitigação do risco de descaracterização do conjunto do objeto pretendido. Portanto, pelo alto volume de itens, e considerando principalmente os princípios da eficiência, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da proporcionalidade, e da economicidade, o agrupamento de alguns itens de mesma natureza a serem adquiridos pelo mesmo fornecedor garante a seleção da proposta mais vantajosa pela Administração.

Os itens serão divididos conforme os seguintes grupos:

1. MESAS DE MADEIRA;
2. ARMÁRIOS DE MADEIRA;
3. BAIAS DE ATENDIMENTO;
4. ERGONOMIA.
5. ACESSÓRIOS

11.Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

TIPO	DETALHAMENTO
(x) Ganho de Produtividade	Permite aos profissionais manter uma postura correta, reduzindo o risco de lesões e dores, e consequentemente, a redução de atestados médicos e o bem-estar físico.
( ) Redução de esforço	
( ) Redução de custo	
( ) Redução de uso de recursos	
(x) Melhoria de controle	Aumenta a organização do ambiente de trabalho, o

	armazenamento adequado dos pertences da autarquia e funcionários.
(x) Redução de Riscos	Redução dos riscos de saúde, como lesões e dores ocasionados pela falta de ergonomia, materiais inadequados e fragilidades.
( ) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
(X) Melhoria/adequação nas instalações físicas	Os mobiliários e equipamentos irão atender as necessidades e demandas da sede e subseções, suprindo a quantidade de colaboradores inscritos, profissionais em atendimento e visitantes.
( ) Outro(s)	

12. Providências para adequação do ambiente do Coren-ES:

TIPO	DETALHAMENTO
(x) Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	Capacitar equipe para o momento da instalação dos equipamentos e recebimento dos mobiliários de acordo com projeto de interiores elaborado.
(x) Instalação elétrica	Elaboração e execução de projeto de interiores com pontos elétricos pré-definidos conforme disposição dos equipamentos a serem instalados.
( ) Instalação lógica	
(x) Adaptação do ambiente	Reservar espaço enquanto não ocorre a montagem do mobiliário e instalação dos equipamentos adquiridos. Readequação dos ambientes para atender o layout constituído pelo projeto de interiores.

( ) Obtenção de licença	
(x) Outra(s)	A Administração deve disponibilizar espaço físico adicional, caso necessário, para que os fornecedores possam realizar a montagem e instalação dos mobiliários, em função da grande quantidade a ser adquirida. Pode haver a necessidade de adequação da infraestrutura física em algumas localidades e alterações de leiaute.
( ) Não se aplica	

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

13.1. Locação de veículo para realização de mudança dos mobiliários e equipamentos presentes no antigo imóvel para os novos imóveis comerciais locados.

13.2. Montagem, instalação e limpeza dos mobiliários e equipamentos adquiridos.

13.3. Desfazimento dos mobiliários e equipamentos subutilizados, danificados e sem uso.

14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1. A falta de exigência de certificações quanto aos produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras, pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento de móveis com selo de sustentabilidade. Em decorrência disso, a falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

14.2. Outrossim, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, bem como nos normativos do Poder Judiciário, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina
O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos seus servidores, conselheiros e profissionais de enfermagem. Para alcançar resultados profícuos, faz-se necessário a otimização do espaço físico com a instalação de móveis específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.
16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:
Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que: (X) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante/demandante. ( ) **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante/demandante. O Mapa de Riscos encontra-se juntado às fls. 11 e 12 do presente processo administrativo.
17. Do acesso às informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:
Nos Termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que: (X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas. ( ) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.
18. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017. Comissão de Planejamento: Breno Birschener Gonzaga (Presidente) Marcia Nascimento Pimentel de Oliveira (Membro) Mariane Dantas de Barro (Membro) Vitória-ES, 16 de Maio de 2025.

TIMBRADO DO(A) FORNECEDOR(A)

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Nome:
Data: ____ / ____ / _____

LOTE:						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1						
2						
3						
					TOTAL	

1. Atestamos que na nossa proposta já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições e seguros, de modo a constituírem o valor acima a única e total aquisição referente ao objeto.

2. Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

3. Dados: Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ: **I E:** **I M:**

E-mail:

Tel/Fax:

Endereço:

Cidades: **UF:** **CEP:**

Nome do representante da empresa:

_____

Assinatura

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º ....

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN ES, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1002 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – 29010-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.332.733/0001-35, neste ato representado pelo seu Conselheiro Presidente, Sr. Wilton José Patrício, nomeado(a) pela Decisão nº 01 de 02 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXX/2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX, processo administrativo n.º XXX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXX, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº nº XXXXX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN ES, não sendo permitida a participação de outros órgãos e entidades.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares e/ou no Termo de Referência.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO V

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX - UASG 389326

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **...../....**, QUE FAZEM ENTRE SI **XXXXXXXXXXXXXXXXX** E **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES**, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Wilton José Patrício, brasileiro, nomeado pela Decisão Coren nº 01/2024, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX PMES, e inscrito no CPF sob o n° XXX.XXX.XXX-XX, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXX** , inscrita no CNPJ nº. **XXXXXXXXX** com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXX**, e-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXXXXXX**, telefone **(XX) XXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sócio-administrador(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, portador da Carteira de Identidade n° XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n° XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (Com Marca e Modelo)	CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXX contados do(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o *inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 12,5% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “d” do subitem 12.1, de 10% a 25% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “c” do subitem 12.1, a multa será de 7,5% a 20% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Espírito Santo, Seção Judiciária de Vitória para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CNPJ: **08.332.733/0001-35** **Responsável:** **Breno Birschener Gonzaga** **Matrícula:** **455** **Telefone:** **(27) 3223-7768** **Departamento:** **Setor de Compras**

ANEXO VI

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Mesa de escritório com três/duas gavetas, formato retangular com medida mínima: 1,20m de largura x 60cm de profundidade x 75cm de altura.	R$ 876,00	R$ 849,50	88,82	10,14	Média	R$ 795,00	R$ 876,00	R$ 849,50
Mesa de escritório com três/duas gavetas, formato retangular com medida mínima: 1,40m de largura x 60cm de profundidade x 75cm de altura.	R$ 884,30	R$ 900,00	118,57	13,41	Média	R$ 725,00	R$ 884,30	R$ 900,00
Mesa de escritório com três/duas gavetas, formato L com medida mínima: 1,50m de largura x 1,50m de comprimento x 60 cm de profundidade x 75 cm de altura.	R$ 1.063,54	R$ 1.080,00	148,92	14,00	Média	R$ 890,15	R$ 1.063,54	R$ 1.080,00
Mesa de reunião executiva, dimensão: 180cm comprimento x 90cm largura x 75cm altura, tampo confeccionado em MDF, com no mínimo 30 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência com cor clara ou carvalho	R$ 917,25	R$ 897,50	48,24	5,26	Média	R$ 885,00	R$ 917,25	R$ 897,50
Mesa de reunião executiva, dimensão: 240cm comprimento x 90cm largura x 75cm altura, tampo confeccionado em MDF, com no mínimo 30 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência na cor clara ou carvalho	R$ 1.034,41	R$ 1.028,22	97,65	9,44	Média	R$ 940,00	R$ 1.034,41	R$ 1.028,22
Mesa de refeitório com formato retangular, com medidas: 1,20m de largura x 80 cm de profundidade x 75cm de altura.	R$ 970,83	R$ 928,45	127,43	13,13	Média	R$ 870,00	R$ 970,83	R$ 928,45
Mesa de refeitório em MDF com formato quadrada, com medidas: 80cm de largura x 80 cm de profundidade x 75cm de altura.	R$ 799,29	R$ 797,75	70,78	8,86	Média	R$ 720,00	R$ 799,29	R$ 797,75
Armário em MDF ou similar com 02 portas de fechadura em chave, 06 prateleiras reguláveis, medidas: 90cm de largura x 40cm de profundidade x 2,10m de altura.	R$ 1.339,25	R$ 1.340,55	60,05	4,48	Média	R$ 1.275,91	R$ 1.339,25	R$ 1.340,55
Armário de chão em MDF com 02 portas de fechadura em chave, com no mínimo 30 mm de espessura, 02 prateleiras reguláveis, com medidas mínimas: 90 cm de largura x 40 cm de profundidade x 90cm de altura.	R$ 549,10	R$ 553,00	62,73	11,42	Média	R$ 451,00	R$ 549,10	R$ 553,00
Armário de chão estilo buffet em MDF com no mínimo 02 portas de fechadura em chave, com no mínimo 30 mm de espessura, 02 prateleiras removíveis, com medidas mínimas: 100cm de largura x 40cm de profundidade x 90cm de altura.	R$ 582,39	R$ 536,31	104,50	17,94	Média	R$ 485,64	R$ 582,39	R$ 536,31
Armário aéreo em MDF na cor clara ou carvalho, com capacidade mínima de 100Kg e dimensões medidas mínimas: 80 cm de comprimento x 40cm de largura x 60cm de altura e 30mm de espessura.	R$ 444,38	R$ 438,75	48,58	10,93	Média	R$ 400,00	R$ 444,38	R$ 438,75

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Fraldario trocador, confeccionado em MDP de 15mm textura, com seis prateleiras, nas dimensões mínimas de 400x260x600mm (c x a x p)	R$ 873,50	R$ 872,50	104,11	11,92	Média	R$ 750,00	R$ 873,50	R$ 872,50
Baia call center telemarketing com abafadores para acústica, medidas mínimas: 90cm largura x 60cm profundidade.	R$ 596,63	R$ 606,75	75,03	12,58	Média	R$ 509,00	R$ 596,63	R$ 606,75
Baia de atendimento, confeccionadas em melamínico BP, com espessura de 25mm e passa fio interno, enumeradas para identificação das baias: 100cm largura x 80 cm profundidade x 75 cm de altura.	R$ 2.206,40	R$ 2.192,00	111,42	5,05	Média	R$ 2.090,00	R$ 2.206,40	R$ 2.192,00
Apoio ergonômico para os pés para uso em escritório.	R$ 77,27	R$ 79,00	4,19	5,42	Média	R$ 69,90	R$ 77,27	R$ 79,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Mesa de escritório com três/duas gavetas, formato retangular com medida mínima: 1,20m de largura x 60cm de profundidade x 75cm de altura.	un	40,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	Compras.gov.br	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 1.000,00	R$ 876,00	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Compras.gov.br	LICITAMAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	---	R$ 849,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI | COORDENAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA - RR	Compras.gov.br	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R$ 795,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | Instituto de	Compras.gov.br	SENA E PRATES LTDA	---	R$ 934,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Tecnologia em Fármacos							
				MUNICIPIO DE JEREMOABO / 1 - Prefeitura Municipal de Jeremoabo	Portal Nacional de Contratações Públicas	ATUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	---	R$ 801,50		VÁLIDO	
2	Mesa de escritório em cor clara ou carvalho com três/duas gavetas, formato retangular com medida mínima: 1,40m de comprimento x 60cm de largura x 75cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	un	60,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA	Compras.gov.br	FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R$ 1.000,00	R$ 884,30	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA	Compras.gov.br	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	Microempresa	R$ 900,00		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA	Compras.gov.br	MWP AMORIM LTDA	Microempresa	R$ 725,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM	Compras.gov.br	PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 990,00		VÁLIDO	
				Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro	Compras.gov.br	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R$ 806,50		VÁLIDO	
3	Mesa de escritório com três/duas gavetas, formato L com medida mínima: 1,50m de largura x 1,50m de comprimento x 60 cm de profundidade x 75 cm de altura.	un	25,00	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 5º Distrito Naval	Compras.gov.br	GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA	---	R$ 1.204,00	R$ 1.063,54	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 2463 - SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDRE AMORIM QUADROS SILVA E CIA LTDA	---	R$ 990,00		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Iúna	Portal de Compras Publicas	V.G COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 890,15		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Blumenau	Compras BR	ANDRE PANINI ALBISSU	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.170,00		**VÁLIDO**	
4	Mesa de reunião executiva, dimensão: 180cm comprimento x 90cm largura x 75cm altura, tampo confeccionado em MDF, com no mínimo 30 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência com cor clara ou carvalho, arestas arredondadas, acabamento do tampo com fita de bordo de PVC na cor do tampo, estrutura dos pés com perfil retangular de aço-carbono na cor preto, pés com niveladores de altura e passa fio interno. A confecção do móvel deverá obedecer aos padrões mínimos da norma ABNT NBR 9050 e demais aplicáveis ao caso. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 15mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	un	5,00	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 9ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal	Compras.gov.br	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Microempresa	R$ 989,00	R$ 917,25	**VÁLIDO**	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	Compras.gov.br	A. C. PEREIRA DE SOUSA	Microempresa	R$ 895,00		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO / 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 900,00		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE IBIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRIME EMPREENDIMENTO$ LTDA	---	R$ 885,00		**VÁLIDO**	
5	Mesa de reunião executiva, dimensão: 240cm comprimento x 90cm largura x 75cm altura, tampo confeccionado em MDF, com no mínimo 30 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência na cor clara ou carvalho, arestas arredondadas, acabamento do tampo com fita de bordo de PVC na cor preta, estrutura dos pés com tubos de aço-carbono com tratamento antiferrugem e pintura de pulverização eletrostática a pó na cor preta, pés com niveladores de altura e passa fio interno. A confecção do móvel deverá obedecer aos padrões mínimos da norma ABNT NBR 9050 e	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Bahia | Universidade	Compras.gov.br	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R$ 1.028,22	R$ 1.034,41	**VÁLIDO**	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	demais aplicáveis ao caso. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 15mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Pés em perfil quadrado de aço, na cor Preto, com sapatas reguladoras em nylon com 6mm de espessura no mínimo. Estrutura sob o tampo: confeccionada em aço com quatro apoios reguláveis no piso, suporte passa fio interno, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.			Federal do Sul da Bahia							
				MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA | Departamento de Polícia Federal | Superintendência Regional em Pernambuco	Compras.gov.br	H S DE MORAIS - COMERCIO	---	R$ 1.135,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ªDivisão de Exército | 6ºBatalhão de Comunicações Divisionário	Compras.gov.br	49.192.790 JEVERSON SCHINEIDER TUROSSI	---	R$ 940,00		VÁLIDO	
6	Mesa de refeitório com formato retangular, com medidas: 1,20m de largura x 80 cm de profundidade x 75cm de altura.	un	10,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo | IFES - CAMPus Alegre	Compras.gov.br	28.564.958 ANTONIO MEIRELES	---	R$ 928,45	R$ 970,83	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	Compras.gov.br	ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	---	R$ 1.114,05		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Itajubá	Compras.gov.br	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	---	R$ 870,00		VÁLIDO	
7	Mesa de refeitório em MDF com formato retangular, com medidas: 80cm de largura x 80 cm de profundidade x 75cm de altura. Revestimento: Revestimento em laminado melamínico de alta pressão e cor clara ou	un	10,00	Fundação Municipal de	Compras.gov.br	OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 881,67	R$ 799,29	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	carvalho. Acabamento da borda frontal arredondada com raio mínimo de 2,5mm (superfície de curvatura 180°). Painel frontal sob o tampo da mesa de no mínimo 20mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na mesma cor do tampo. Estrutura do tampo: Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp, com 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm nas arestas da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961. Pé confeccionado em perfil quadrado vertical em aço com no mínimo 1,90 mm de espessura, medindo 50 x 50 x 697 mm, acabamento em chapa superior quadrada, medindo 120 x 120 mm e 2,65 mm de espessura, com quatro furos para fixação sob o tampo da mesa, recebe ponteira injetada em polipropileno, medindo 50 x 50 x 17 mm, com aba tipo "bota" de 8 mm de altura, com porca 5/16 para encaixe de sapata niveladora em polipropileno com 30 mm de diâmetro. Todos os paineis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebe tratamento anti corrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.			Saúde de Niterói		ESCRITORIO EIRELI					
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5º DE	Compras.gov.br	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Microempresa	R$ 829,00		VÁLIDO	
				SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DF	Compras.gov.br	SIDNEY ARGEMIRO MIRANDA FLORICULTURA	Microempresa	R$ 766,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PENAPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	M&M BOMBONATO MOVEIS LTDA	Microempresa	R$ 720,00		VÁLIDO	
8	Armário em MDF ou similar com 02 portas de fechadura em chave, 06 prateleiras reguláveis, medidas: 90cm de largura x 40cm de profundidade x 2,10m de altura.	un	23,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Santa Maria	Compras.gov.br	EVA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONCALVES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.399,99	R$ 1.339,25	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -AC	Compras.gov.br	COMFORT RBO LTDA	---	R$ 1.301,09		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ª Região Militar | Base de Administração e Apoio da 2ªRM	Compras.gov.br	COMPENSADOS SCHROEDER LTDA	Microempresa	R$ 1.380,00		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO	Compras.gov.br	AITEC COMERCIO LTDA	---	R$ 1.275,91		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
9	Armário de chão em MDF com 02 portas de fechadura em chave, com no mínimo 30 mm de espessura, 02 prateleiras reguláveis, com medidas mínimas: 90 cm de largura x 40 cm de profundidade x 90cm de altura.	un	30,00	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia	Compras.gov.br	CARE BUSINESS COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R$ 599,00	R$ 549,10	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia	Compras.gov.br	CEZAR SLABICKI	---	R$ 607,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Compras.gov.br	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 451,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	Compras.gov.br	REVOLUTION CORPORATION LTDA	Microempresa	R$ 535,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	School Center	---	R$ 553,00		VÁLIDO	
10	Armário de chão estilo buffet em MDF com no mínimo 02 portas de fechadura em chave, com no mínimo 30 mm de espessura, 02 prateleiras removíveis, com medidas mínimas: 100cm de largura x 40cm de profundidade x 90cm de altura.	un	8,00	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE BOMBEIROS / 10 - FEMBOM URUAÇU	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROBISON FERREIRA DA SILVA 03556485125	---	R$ 700,00	R$ 582,39	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIO XII	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA	Microempresa	R$ 485,64		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROBISON FERREIRA DA SILVA 03556485125	---	R$ 690,00		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Córrego Fundo	Licitar Digital	VERSATTI SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	Microempresa	R$ 500,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Multiloja	---	R$ 536,31		VÁLIDO	
11	Armário aéreo em MDF na cor clara ou carvalho, com capacidade mínima de 100Kg e dimensões medidas mínimas: 80 cm de comprimento x 40cm de largura x 60cm de altura e 30mm de espessura.	un	6,00								

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Secretaria de Organização Institucional | Hospital das Forças Armadas	Compras.gov.br	GMS SOLUCOES E ASSESSORIA TECNOLOGICA EIRELI	Microempresa	R$ 407,50	R$ 444,38	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 470,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	XAVIER DIAS & DEPIZOLI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 400,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DEODAPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Microempresa	R$ 500,00		VÁLIDO	
12	Fraldario trocador, confeccionado em MDP de 15mm textura, com seis prateleiras, nas dimensões mínimas de 400x260x600mm (c x a x p) cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interna contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Acompanha um colchão nas medidas mínimas de 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo nas duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com dimensão mínima de 80mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8, cor preta. COLCHÃO: Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Dimensões mínimas do móvel: 128 cm de comprimento x 90 cm de altura x 62cm de profundidade. Capacidade mínima de 80 Kg.	un	1,00	MUNICIPIO DE MORRO REDONDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	KARINE XAVIER PIVA	Microempresa	R$ 999,00	R$ 873,50	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	Banrisul	LUAN LINS TOGNI 02556916028	Microempresa	R$ 845,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMIGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Microempresa	R$ 750,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ	Banrisul	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 900,00		VÁLIDO	
13	Baia call center telemarketing com abafadores para acústica nos lados direito, esquerto e frontal, confeccionadas em melamínico BP, com espessura de 18mm, passa fio interno, regulagens independentes através de manípulos e medidas mínimas: 90cm largura x 60cm profundidade.	un	10,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG	Compras.gov.br	LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA	---	R$ 654,00	R$ 596,63	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Pró-Reitoria de Administração	Compras.gov.br	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Microempresa	R$ 559,50		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES - SPM	Portal Nacional de Contratações Públicas	TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL EIRELI	Microempresa	R$ 664,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Casa Lar Shop	---	R$ 509,00		VÁLIDO	
14	Baia de atendimento, confeccionadas em melamínico BP, com espessura de 25mm e passa fio interno, enumeradas com identificadores em acrílico na cor branco com tamanho mínimo de 10cm de largura, 12cm de altura e 3cm de espessura. Dimensões mínimas: 100cm comprimento x 80cm largura x 75 cm de altura, divisórias com 120 cm de altura e faixa de identificação frontal na cor azul claro de 18cm de comprimento x 1,5cm de espessura x 120cm de altura.	un	10,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA	Compras.gov.br	AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	Microempresa	R$ 2.390,00	R$ 2.206,40	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/17a REGIÃO	Compras.gov.br	CENTRA MOVEIS S/A	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.160,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-UNESP-INSTIT.DE BIOCIENCIAS-C.RIO CLARO	Compras.gov.br	MILTON OLHÊ LTDA	---	R$ 2.090,00		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	Compras.gov.br	BALI COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.192,00		VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO / 11210 - DEPARTAMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BARUK SERVICOS DE LAVANDERIA GRAFICOS E ENGENHARIA LTDA	---	R$ 2.200,00		VÁLIDO	
15	Apoio ergonômico para os pés para uso em escritório.	un	130,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG	Compras.gov.br	RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R$ 77,99	R$ 77,27	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MERCES	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	Microempresa	R$ 80,00		VÁLIDO	
				ESTADO DE MATO GROSSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	---	R$ 79,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA	Portal Nacional de Contratações	KELY KUHNEN PAOLINI	Microempresa	R$ 79,48		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				VENTURA DE SAO ROQUE	Públicas	05593938903					
				---	Domínio Amplo	Madeiramadeira	---	R$ 69,90		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	**Valor**
Mesa de escritório com três/duas gavetas, formato retangular com medida mínima: 1,20m de largura x 60cm de profundidade x 75cm de altura.	R$ 35.040,00
Mesa de escritório com três/duas gavetas, formato retangular com medida mínima: 1,40m de largura x 60cm de profundidade x 75cm de altura.	R$ 53.058,00
Mesa de escritório com três/duas gavetas, formato L com medida mínima: 1,50m de largura x 1,50m de comprimento x 60 cm de profundidade x 75 cm de altura.	R$ 26.588,50
Mesa de reunião executiva, dimensão: 180cm comprimento x 90cm largura x 75cm altura, tampo confeccionado em MDF, com no mínimo 30 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência com cor clara ou carvalho	R$ 4.586,25
Mesa de reunião executiva, dimensão: 240cm comprimento x 90cm largura x 75cm altura, tampo confeccionado em MDF, com no mínimo 30 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência na cor clara ou carvalho	R$ 1.034,41
Mesa de refeitório com formato retangular, com medidas: 1,20m de largura x 80 cm de profundidade x 75cm de altura.	R$ 9.708,30
Mesa de refeitório em MDF com formato quadrada, com medidas: 80cm de largura x 80 cm de profundidade x 75cm de altura.	R$ 7.992,90
Armário em MDF ou similar com 02 portas de fechadura em chave, 06 prateleiras reguláveis, medidas: 90cm de largura x 40cm de profundidade x 2,10m de altura.	R$ 30.802,75
Armário de chão em MDF com 02 portas de fechadura em chave, com no mínimo 30 mm de espessura, 02 prateleiras reguláveis, com medidas mínimas: 90 cm de largura x 40 cm de profundidade x 90cm de altura.	R$ 16.473,00
Armário de chão estilo buffet em MDF com no mínimo 02 portas de fechadura em chave, com no mínimo 30 mm de espessura, 02 prateleiras removíveis, com medidas mínimas: 100cm de largura x 40cm de profundidade x 90cm de altura.	R$ 4.659,12
Armário aéreo em MDF na cor clara ou carvalho, com capacidade mínima de 100Kg e dimensões medidas mínimas: 80 cm de comprimento x 40cm de largura x 60cm de altura e 30mm de espessura.	R$ 2.666,28
Fraldario trocador, confeccionado em MDP de 15mm textura, com seis prateleiras, nas dimensões mínimas de 400x260x600mm (c x a x p)	R$ 873,50
Baia call center telemarketing com abafadores para acústica, medidas mínimas: 90cm largura x 60cm profundidade.	R$ 5.966,30
Baia de atendimento, confeccionadas em melamínico BP, com espessura de 25mm e passa fio interno, enumeradas para identificação das baias: 100cm largura x 80 cm profundidade x 75 cm de altura.	R$ 22.064,00
Apoio ergonômico para os pés para uso em escritório.	R$ 10.045,10
Total Estimado	R$ 231.558,41

CNPJ: 08.332.733/0001-35 **Responsável:** Breno Birschener Gonzaga **Matrícula:** 455 **Telefone:** (27) 3223-7768 **Departamento:** Setor de Compras

Mapa Comparativo de Preços

Este relatório foi emitido com base na **Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021**, do Ministério da Justiça e Segurança Pública – Secretaria Executiva. Disponível para consulta aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Suporte para televisor até 75 polegadas, modelo pedestal móvel.	R$ 959,34	R$ 955,80	27,12	2,83	Média	R$ 928,00	R$ 959,34	R$ 955,80

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Suporte para televisor até 75 polegadas, modelo pedestal móvel, tipo: pedestal, tamanho: para tv de 32" até 75", cor: preta	un	2,00	Ministério do Planejamento e Orçamento | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Centro de Documentação e Disseminação de Informações	Compras.gov.br	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Microempresa	R$ 999,97	R$ 959,34	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	Microempresa	R$ 979,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS	Compras.gov.br	J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	---	R$ 964,59		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistêncial | Colégio Militar de Curitiba	Compras.gov.br	ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA	---	R$ 947,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	Compras.gov.br	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	---	R$ 928,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE CAMPINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	INTERA DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R$ 937,50		VÁLIDO	